



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Diretoria de Tecnologia Digital
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-5387 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.35.00010996/2025.85

Interessados:

@interessados_quebra_linha@

Unidade Protocolizadora:

Diretoria de Tecnologia Digital

Tipo do Processo:

Licitação: Dispensa Até R\$ 57.208,33 - Prestação de Serviço/Aquisição (Lei n.º 14.133/2021)

Assunto/Especificação:

Aquisição de discos para Deduplicador (DataDomain)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José Callegari Mendes, Analista Programador (a)**, em 24/01/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saugo dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 31/01/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5351882** e o código CRC **FEF52136**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Diretoria de Tecnologia Digital
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-5387 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.35.00010996/2025.85
- Órgão ou entidade demandante: Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH
- Responsáveis pelas informações do ETP: Thiago José Callegari Mendes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de discos para o deduplicador (datadomain) Dell DD640

2.1. Justificativa da necessidade

A Prefeitura realiza backup de parte de seus dados em um deduplicador (datadomain) Dell DD640. Ocorre que devido a este equipamento ser muito antigo atualmente ele não estão cobertos por contrato de garantia.

Foi identificado uma falha em 2 discos deste equipamento, o que exige que estes sejam substituídos o mais breve possível

Importante ressaltar que caso ocorra o problema em um terceiro disco antes da substituição do que está atualmente com problema, o equipamento ficará inutilizável até a substituição, não sendo possível a restauração dos dados de backup, nem realização de novos backups.

Sendo assim, essa contratação como dispensa deve ser tratada com prioridade, sendo feito da forma mais célere possível.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica

2.3. Requisitos da contratação

Modelo deve ser compatível com o Deduplicador Dell DD640.

2.4. **Quantificação da necessidade**

Tendo em vista que já temos 2 disco com problema, e a criticidade do sistema e dos dados armazenados, será adquirido 5 discos para que se tenha 3 disco em standby para futuras trocas.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Modelo do disco:

SATA 3Gb/s

1Tb

3,5"

RPM 7,2K

Modelo: WD1003FBYX ou compatível

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

4.1. **Especificação e estimativa de quantidades**

5 Discos com as seguintes características:

- SATA 3Gb/s
- 1Tb
- 3,5"
- RPM 7,2K
- Modelo: WD1003FBYX ou compatível

Garantia mínima de 3 meses.

4.2. **Resultados pretendidos**

Substituir a peça com defeito em tempo hábil, normalizando assim o serviço, sem que haja impacto para o usuário final.

4.3. **Estimativa de valor**

Estima-se valor aproximado de R\$ 7.500,00 reais

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

Global

4.5. **Análise e justificativa para o parcelamento**

Tendo em vista ser produto único, sendo apenas 5 unidades, não se justifica o parcelamento

4.6. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

Bem de qualidade comum.

5. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

5.1. **Contratações correlatas à solução escolhida**

Não se aplica

5.2. **Contratações interdependentes**

Não se aplica

5.3. **Possíveis impactos ambientais**

Não se aplica

6. **ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Não há.

7. **CONCLUSÃO DO ESTUDO**

7.1. **Foi encontrada solução viável?**

Sim

7.2. **Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?**

Recursos Próprios

8. **APROVAÇÃO**

☒ (X) Aprovado

☐ () Reprovado

☐ () Retornar para ajustes

Maringá - PR, 24 de janeiro de 2025.

Patrícia Saugo dos Santos

Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saugo dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 31/01/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5351945** e o código CRC **9079C369**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5351945



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Diretoria de Tecnologia Digital

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-5387 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.35.00010996/2025.85
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH
- Responsável: #RESP Patrícia Saugo dos Santos

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de 5 discos SATA compatível com o Deduplicador (datadomain) Dell DD640, conforme descritivo presente neste termo de referência.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Não

2.5. Justificativa da contratação

A Prefeitura realiza backup de parte de seus dados em um deduplicador (datadomain) Dell DD640. Ocorre que devido a este equipamento ser muito antigo atualmente ele não estão cobertos por contrato de garantia.

Foi identificado uma falha em 2 discos deste equipamento, o que exige que estes sejam substituídos o mais breve possível

Importante ressaltar que caso ocorra o problema em um terceiro disco antes da substituição do que está atualmente com problema, o equipamento ficará inutilizável até a substituição, não sendo possível a restauração dos dados de backup, nem realização de novos backups.

Sendo assim, essa contratação como dispensa deve ser tratada com prioridade, sendo feito da forma mais célere possível.

2.6. Requisitos da contratação

Modelo deve ser compatível com o Deduplicador Dell DD640.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O principais risco envolvido nessa contratação é a incompatibilidade do disco. Como existem vários tipos e marcas de disco, pode haver a incompatibilidade do disco. Neste caso, tendo em vista que é requisito da contratação, o produto deve ser substituído por produto compatível.

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Código PMM	CATMAT	Objeto	Unid.	Quant	Valor estimado	
						Preço Unitário	Preço Total
1	278726	474217*	Disco Rígido SATA 3Gb/s, 1Tb, 3,5", RPM 7,2k	Unid.	5	850,00	4.250,00
Valor estimado							4.250,00

*.: Não havendo este objeto idêntico no catálogo do compras.gov.br, foi selecionado o objeto que mais se assemelha.

Disco Rígido com as seguintes características:

- SATA 3Gb/s
- 1Tb
- 3,5"
- RPM 7,2K
- Modelo: WD1003FBYX ou compatível

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediato a contar do recebimento da nota de empenho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

20 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Paço Municipal

Av. XV de Novembro, 701 - 1º Andar - Diretoria de TI; Bairro Centro, CEP 87.013-230; Maringá, PR.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Garantia de 12 meses, iniciando a partir da data de entrega.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Em caso de problema durante o período de garantia, o equipamento deve ser substituído em até 7 dias.

3.5.3. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

Sim

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Não

4.2. É uma licitação dispensada?

Não

4.3. É uma licitação dispensável?

(X) Sim

4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

47.51-2/01

4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Tendo em vista a urgência justificada do processo, uma vez que atualmente caso tenha problema em um outro disco, poderá implicar em impossibilidade de realização de backup com risco de perda de dados, foi selecionado o fornecedor com a menor proposta na cotação interna, optando neste caso por não realizar a dispensa eletrônica, acelerando assim o processo, com o objetivo de mitigar o risco de perda de dados.

Informamos ainda que o equipamento é muito antigo, o que dificulta a disposição de peças novas no mercado. O

fornecedor, mesmo apresentando proposta de item seminovo, disponibilizou de garantia de 12 meses, superior até aos que apresentaram proposta para item novo.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Adquirindo o equipamento compatível, e realizando a instalação em tempo hábil.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

Fornecimento imediato.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

90 dias

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Não se aplica, apenas as obrigações padrões

8.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não se aplica, apenas as obrigações padrões

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Não

8.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Garantia do produto de 12 meses.

8.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no

contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

8.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a aquisição de bem comum, em pequena quantidade, não há vantajosidade para o órgão público.

8.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

20 dias após o recebimento dos produtos.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

Não se aplica

9.3. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR**

Não

9.4. **Haverá Remuneração Variável? #HRVA**

Não

9.5. **Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

Tendo em vista que é compra de produtos de bem comum, não se aplica.

9.6. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV**

Não

9.7. **Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP**

Entrega do produto no local indicado neste Termo de Referência. Prazo de 20 dias.

9.8. **Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD**

Instalação do equipamento no datacenter da Prefeitura, e constatação do bom funcionamento do mesmo. Prazo de 7 dias a contar do recebimento provisório.

10. **É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

Não

11. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. **Valor estimado total da contratação: #VETC**

Valor estimado de R\$ 4.250,00.

11.2. **Data da conclusão da formação de preço: #DCFP**

28/01/2025

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

Não

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

Existe previsão orçamentária.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
AMTECH	1000	33.90.30.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Indicar o nome do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação que será responsável pela condução do certame.

Deve ser anexada a portaria de nomeação, conforme determina o inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 112/2023.

13.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

13.2. Equipe de Apoio:

Não se aplica

13.3. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	THIAGO JOSE CALLEGARI MENDES	AMARO DE FARIAS JUNIOR	ANDERSON BERNARDINO SALATTI
Cargo	ANALISTA PROGRAMADOR	ADMINISTRADOR DE REDES	ADMINISTRADOR DE REDES
Matrícula	31123	18541	33114
Secretaria interessada	AMTECH	AMTECH	AMTECH
Local SEI	DTD	GIT	GIT
Telefone/Ramal	5387	5391	5392
E-mail	thiagomendes@maringa.pr.gov.br	junior@maringa.pr.gov.br	andersonsalatti@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 24 de janeiro de 2025.

Patrícia Saugo dos Santos

Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Saugo dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 31/01/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5351970** e o código CRC **FF478F7F**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5351970

Assunto: RES: HD SATA - Proposta Comercial / Orçamento

De: <contato@sinergiainformatica.com.br>

Data: 28/01/2025, 09:42

Para: "Thiago Jose Callegari Mendes" <thiagomendes@maringa.pr.gov.br>

Thiago José, muito bom dia! Tudo bem com você? Espero sinceramente que sim!

Irei relacionar aqui abaixo a opção que temos para esta sua necessidade de aquisição de 5 HDs do tipo SATA 3Gbps, 1Tb, RPM 7,2K, 3,5":

Item 01

Quantidade: 05

HDs do tipo SATA 3Gbps, 1Tb, RPM 7,2K, 3,5"

Valor unitário de R\$ 3.654,14

Total: 18.270,70

Condições Comerciais:

Prazo de pagamento: Contra-apresentação.

Entrega entre 10 a 15 dias.

Frete incluso.

Proposta válida por 2 dias ou enquanto durar o estoque.

Dados para emissão de ordem de compra e/ou pagamento:

Apolo Tecnologia da Informação Ltda.

Rua Ourissanga nº 38 – Loja 01

Bairro: Floresta

Cidade: Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais

CEP: 30150-200

Fone: (31) 3274-0099 / 9 9715-0099

CNPJ: 35.013.079/0001-70

Inscrição Estadual: 003.555828.00-00

Inscrição Municipal: 1.179.422/001-6

E-mail: contato@sinergiainformatica.com.br

Dados bancários: Banco Itaú Unibanco S.A. (341) Agência: 1583 C/C: 38.992-7

PIX é o CNPJ: 35.013.079/0001-70

"Confie em quem tem 30 anos de experiência!"

Marcelo Coelho

contato@sinergiainformatica.com.br

WhatsApp (31) 9-9715-0099

Fixo: (31) 3274-0099 / 2526-0084 /

3879-2710

Rua Ourissanga, 38 Loja 01 – Floresta – Belo Horizonte M.G.

Skype: sinergia.informatica

Acompanhe nosso canal no: youtube.com/channel/UCz6ovCqUhrK5mxVzoofdeYw

Acesse nosso site: www.sinergiatl.com.br



De: Thiago Jose Callegari Mendes <thiagomendes@maringa.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 08:34

Para: contato@sinergiainformatica.com.br

Assunto: HD SATA - Proposta Comercial / Orçamento

Bom dia,

Diante da necessidade por parte da Prefeitura do Município de Maringá - CNPJ 76.282.656/0001-06, na aquisição de 5 HDs do tipo SATA 3Gbps, 1Tb, RPM 7,2K, 3,5", semelhante ao modelo do anexo, e compatível com o DataDomain Dell DD640, solicito orçamento para o produto mencionado.

Informamos que todos os custos de transporte e outros devem estar considerados na proposta.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

--

Thiago Callegari Mendes / Diretor de Tecnologia Digital
thiagomendes@maringa.pr.gov.br / (44) 3127-5387

Prefeitura do Município de Maringá
<http://www.maringa.pr.gov.br/>



Grupo Econômico

GPC Tecnologia | Data Center Brasil | Peças Data Center

PROPOSTA COMERCIAL

**Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
MARINGÁ**

CNPJ 76.282.656/0001-06

28/01/2025

Grupo GPC é especialistas em Soluções para Infraestrutura de TI, Peças para seu Data Center e a Importação mais rápido do Brasil. Trabalhamos para atender todas as necessidades 24x7

O Grupo possui mais de 7 anos de experiência ajudando empresas, com projetos e peças.

Com a GPC seu Data Center não para! Sempre 24x7!



Grupo GPC e Peças Data Center

Endereço Matriz: Av. São Miguel 2073 - Penha – São Paulo – SP

Endereço Filial: Av. Regente Feijó, 944 – Cep 03342-000 – Tatuapé - São Paulo – SP

+55 11 2640-9724 | Whatsapp +55 11 98169-7691 [24x7x365] | comercial@gpcit.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição dos Produtos | Serviços, conforme informações abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	PN: WD1003FBYX – HD WD 1TB SATA 3G 7,2K 3,5"	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

Condições Comerciais

Caso haja interesse na proposta acima apresentada, favor enviar aprovação formal à GPC IT e aguardar os dados para a emissão da ordem de compra [GPC | Peças Data Center | Distribuidores].

Formas de Pagamento Primeira Compra

À vista: PIX | Cartão de crédito em 1X sem juros; ou até 12X com juros (solicitar simulação)

Pagamento Faturado: Boleto Bancário - Mediante análise de crédito (CNPJ com mínimo 03 anos de existência, sem restrições) **sujeito a reajuste*

CNPJ de faturamento: 32.613.629/0001-01 - GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA

Entrega

De 15 a 20 dias, após a confirmação do pedido.

Frete CIF | Correios Sedex

Garantia

03 meses

Prazo de Validade da Proposta

07 dias, contados de sua apresentação, ou enquanto durarem os estoques.

Grupo GPC e Peças Data Center

Endereço Matriz: Av. São Miguel 2073 - Penha – São Paulo – SP

Endereço Filial: Av. Regente Feijó, 944 – Cep 03342-000 – Tatuapé - São Paulo – SP

+55 11 2640-9724 | Whatsapp +55 11 98169-7691 [24x7x365] | comercial@gpcit.com.br

Restrições de Uso e Divulgação

As informações constantes nesta proposta comercial, constituem informações confidenciais do Grupo GPC, não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da mesma, para propósitos que não sejam de avaliações inerentes as condições tecnológicas e comerciais.

Todas as peças são adquiridas do estoque IBM | Lenovo | HP | Dell. Sendo assim as peças são homologadas.

Desde já, agradecemos a oportunidade que a sua empresa proporcionou ao Grupo GPC Data Center e, colocamo-nos inteiramente à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.



Patricia AINETTE

IBM Certified System X Sales

O Grupo GPC Data Center Brasil é uma empresa do ramo tecnológico, focada em soluções. Todos Software e parts IBM/Lenovo/Dell/HP.

Tudo que você precisa do mundo de TI, temos a solução com melhor custo benefício!

Com a GPC seu Data Center não para! Sempre 24x7!

Grupo GPC e Peças Data Center

Endereço Matriz: Av. São Miguel 2073 - Penha – São Paulo – SP

Endereço Filial: Av. Regente Feijó, 944 – Cep 03342-000 – Tatuapé - São Paulo – SP

+55 11 2640-9724 | Whatsapp +55 11 98169-7691 [24x7x365] | comercial@gpcit.com.br

Curitiba, 22 de Janeiro de 2025.
Proposta Comercial

Aos cuidados de: Thiago Callegari Mendes

Empresa: MUNICIPIO DE MARINGA

CNPJ: 76.282.656/0001-06

IE: Isento PR

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
HD WD 1TB SATA 7.2K 3GBPS 3.5" - 118032791-12 SKU 2487	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00

Valor Total R\$ 4.250,00

Dados de Faturamento:

Forma de pagamento: 30 dias no boleto, mediante análise de crédito

Frete: CIF

Prazo de entrega: itens em estoque 5 a 8 dias úteis (Após o despacho)

Validade da proposta: 1 dia

Obs: Seminovo Garantia 12 meses

Atenciosamente,



Leticia Maiochi
GCE - Gerente de Contas Enterprise

Matriz: Alameda Homero Massena, 145, Alphaville Jacuhy, Serra - ES
Administrativo: Rua Baronesa de Bela Vista, 411, Sala 15T, Vila Congonhas - São Paulo/SP
(41) 3151-5381 - Fixo/WhatsApp Business
leticia.maiochi@sladata.com.br





sladata.com.br



FoxTI
Avenida Vereador José Diniz, 3720 - cj. 907 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04604-007
FOX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28309500000129 IE: 134827743111

(11) 3230-8810

info@foxti.com.br

Prefeitura do Município de Maringá
CNPJ: 76.282.656/0001-06

XV DE NOVENBRO, 701 - PACO MUNICIPAL - CENTRO - Maringá - PR - CEP: 87013-230

Validade da proposta
23/01/2025

Fornecemos para diversos órgãos públicos, governos e autarquias em todo o Brasil, temos as certidões e somos cadastrados no SICAF.
Todos os custos de transporte e outros estão considerados na proposta.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
5	SATA31 - SATA 3Gbps, 1Tb, RPM 7,2K, 3,5"		7.950,00	39.750,00
			Total	39.750,00
			Valor líquido	39.750,00

Forma de pagamento:
Faturamos a prazo, oferecemos desconto para pagamento à vista. Impostos inclusos, parcelamos em até 12x sem juros no cartão.
Produtos originais e valores unitários. Atendemos e fornecemos para todo o Brasil.

Emitimos NFe, nota fiscal eletrônica. Enviamos ou retira os produtos na cidade de São Paulo, SP. Compre com segurança e procedência.
Produtos com garantia, temos experiência e suporte. Somos especialistas em TI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Diretoria de Tecnologia Digital
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-5387 - www2.maringa.pr.gov.br

PLANILHA DE FORMAÇÃO PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 – DEMONSTRATIVO DO PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PARA EDITAL																				
FONTE S DO MERCADO PESQUISADA S																				
A	NOTA PARANÁ – em cumprimento ao artigo 12, inciso VIII da Lei 15608/2007 alterado pela Lei 19476/2018																			
B	BANCO DE PREÇOS – PREÇOS DE PROPOSTAS DE EMPRESAS EM OUTRAS LICITAÇÕES/ PREÇOS DE OUTRAS ATAS DE RP																			
C	Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias a dois anos do fim foram considerados como uma das referências de preços.																			
D	Sinergia Informática Ltda. – CNPJ: 09.195.484/0001-46, Fone:(31) 3274-0099/Marcelo Coelho (contato@sinergiainformatica.com.br)																			
E	GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 32.613.629/0001-01, Fone: 11 2640-9724/Camila Freitas(camila@gpcit.com.br)																			
F	SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA – CNPJ: 30.454.988/0001-20 – Fone – 41-99597-96374/Leticia Maiochi (leticia.maiochi@sladata.com.br)																			
G	FOX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.309.500/0001-29 - Fone: (11) 3230-8810 / Paulo Matos (info@foxti.com.br)																			
INAD	Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Obs. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês homologação do certame que lhes deram origem.																			
INAE	Item não atende as especificações plenamente ou não encontrado nestas fontes.																			
Item nº	Código	Qtde	Unid.	"Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital."	Preço "1"	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte	Preço "4"	Fonte	Preço "5"	Fonte	Preço "6"	Fonte	Preço "7"	Fonte	Média Aritmética dos preços pesquisados	"PRE MÁX UNIT/ DEFIN PAI EDI" (*)
1	278726	2	UND	Disco Rígido SATA 3Gb/s, 1Tb, 3,5", RPM 7,2k	INAE	A	INAE	B	INAD	C	3.654,14	D	1.500,00	E	850,00	F	7.950,00	G	3.488,54	850
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado					4															

(*) CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O ESTABELECIMENTO DO PREÇO MÁXIMO SUGERIDO.

1 = Média dos Preços Pesquisados, excluído(s) o(s) de valor(es) de percentual maior que 30% do menor da pesquisa, por considerar essa variação muito divergente(s).

Ex: 100,00 – 110,00 – 120,00 – 130,00 – 200,00 e 300,00, exclui-se 200,00 e 300,00, sugerindo a média 115,00.

2 = Média Mediana dos Preços Pesquisados, desde que os pesquisados não sejam muito divergentes entre si.

Ex: 58,00 – 64,00 e 72,00, exclui-se 58,00 e 72,00 sugerindo o valor de 64.

3 = Menor Preço Pesquisado quando todos da pesquisa apresentarem divergências significativas entre si. Ex: 45,00 - 25,00 e 10,00, sugere-se 10,00.

4 = Média aritmética dos menores preços obtidos na pesquisa. Não foram considerados os preços marcados com ** por apresentarem enorme variação com relação aos demais.

5 = Média aritmética de todos os preços obtidos na pesquisa.

6 = Menor Preço Pesquisado em casos de Dispensa de Licitação. Não foram considerados os preços marcados com ** por não apresentar os documentos de habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saugo dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 31/01/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5372575** e o código CRC **DEEB7598**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Gerência Administrativa e Financeira da AMTECH
Av. Horácio Racanello, 667, 1º Andar do Terminal Intermodal - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3221-1439 - www2.maringa.pr.gov.br

PLANILHA DE FORMAÇÃO PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 – DEMONSTRATIVO DO PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PARA EDITAL																				
FONTE S DO MERCADO PESQUISADA(S)																				
A	NOTA PARANÁ – em cumprimento ao artigo 12, inciso VIII da Lei 15608/2007 alterado pela Lei 19476/2018																			
B	BANCO DE PREÇOS – PREÇOS DE PROPOSTAS DE EMPRESAS EM OUTRAS LICITAÇÕES/ PREÇOS DE OUTRAS ATAS DE RP																			
C	Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias a dois anos do fim foram considerados como uma das referências de preços.																			
D	Sinergia Informática Ltda. – CNPJ: 09.195.484/0001-46, Fone:(31) 3274-0099/Marcelo Coelho (contato@sinergiainformatica.com.br)																			
E	GPC FLASH TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 32.613.629/0001-01, Fone: 11 2640-9724/Camila Freitas(camila@gpcit.com.br)																			
F	SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA – CNPJ: 30.454.988/0001-20 – Fone – 41-99597-96374/Leticia Maiochi (leticia.maiochi@sladata.com.br)																			
G	FOX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.309.500/0001-29 - Fone: (11) 3230-8810 / Paulo Matos (info@foxti.com.br)																			
INAD	Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Obs. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês homologação do certame que lhes deram origem.																			
INAE	Item não atende as especificações plenamente ou não encontrado nestas fontes.																			
Item nº	Código	Qtde	Unid.	"Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital."	Preço "1"	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte	Preço "4"	Fonte	Preço "5"	Fonte	Preço "6"	Fonte	Preço "7"	Fonte	Média Aritmética dos preços pesquisados	"PRE MÁX UNIT/ DEFIN PAI EDI" (*)
1	278726	5	UND	Disco Rígido SATA 3Gb/s, 1Tb, 3,5", RPM 7,2k	INAE	A	INAE	B	INAD	C	3.654,14	D	1.500,00	E	850,00	F	7.950,00	G	3.488,54	850
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado					4															

(*) CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O ESTABELECIMENTO DO PREÇO MÁXIMO SUGERIDO.

1 = Média dos Preços Pesquisados, excluído(s) o(s) de valor(es) de percentual maior que 30% do menor da pesquisa, por considerar essa variação muito divergente(s).

Ex: 100,00 – 110,00 – 120,00 – 130,00 – 200,00 e 300,00, exclui-se 200,00 e 300,00, sugerindo a média 115,00.

2 = Média Mediana dos Preços Pesquisados, desde que os pesquisados não sejam muito divergentes entre si.

Ex: 58,00 – 64,00 e 72,00, exclui-se 58,00 e 72,00 sugerindo o valor de 64.

3 = Menor Preço Pesquisado quando todos da pesquisa apresentarem divergências significativas entre si. Ex: 45,00 - 25,00 e 10,00, sugere-se 10,00.

4 = Média aritmética dos menores preços obtidos na pesquisa. Não foram considerados os preços marcados com ** por apresentarem enorme variação com relação aos demais.

5 = Média aritmética de todos os preços obtidos na pesquisa.

6 = Menor Preço Pesquisado em casos de Dispensa de Licitação. Não foram considerados os preços marcados com ** por não apresentar os documentos de habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saugo dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 31/01/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399972** e o código CRC **C2522405**.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.454.988/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2018
NOME EMPRESARIAL SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 704
CEP 29.010-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALERIA@SLADATA.COM.BR	TELEFONE (27) 3441-9775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2024** às **13:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA NIRE : 32202736942 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2500061060								
NIRE (Sede) 32202736942		CNPJ 30.454.988/0001-20		Data de Ato Constitutivo 16/03/2021		Início de Atividade 26/04/2018					
Endereço Completo Avenida JERONIMO MONTEIRO, Nº 240, SALA 704, CENTRO - Vitória/ES - CEP 29010-900											
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.											
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome MILTON CAPUTO JUNIOR		CPF/CNPJ 173.730.298-50		R\$ 5.000,00		Sócio		N		Indeterminado	
Nome VALERIA BONITO CINTI		CPF/CNPJ 064.848.489-04		R\$ 95.000,00		Sócio		S		Indeterminado	
Dados do Administrador				CPF		Término do mandato					
Nome VALERIA BONITO CINTI				064.848.489-04		Indeterminado					
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos				Situação			
Data 23/04/2024		20240424859		002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela											
1 - NIRE: 35920179974						CNPJ: 30.454.988/0002-00					
Endereço Completo											
ÁREA RURAL, Nº S/N , AREA RURAL DE ARTUR NOGUEIRA, Artur Nogueira, SP, CEP: 13169899											
2 - NIRE: 26902041616						CNPJ: 30.454.988/0003-91					
Endereço Completo											
AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, Nº 3965, SALA 0002 EDF CEREJEIRA , BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51021040											

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 10:17:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **QJEVXPUF**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.454.988/0001-20
Razão Social: VALERIA BONITO CINTI COMERCIO DE INFORMA
Endereço: RUA TRAJANO REIS / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012908165021284906

Informação obtida em 29/01/2025 11:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250000163964

Validade: 30/04/2025

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 30.454.988/0001-20

Nome/Razão Social: SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2819197 EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
--------------	--------------------------------	---------

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 30 de Janeiro de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0012.703D.1120.D817

Impresso em: 30/01/2025 às 15:22:01





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 29/01/2025 - 10:45h

CNPJ: **30454988000120**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/03/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **29/01/2025 às 10:45** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

e4d5b059-1b8e-46d6-8b42-a426704e2c2e

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.454.988/0001-20

Certidão nº: 5295771/2025

Expedição: 29/01/2025, às 11:08:17

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.454.988/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.454.988/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WILLIAN FERNANDES VATRIM**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, menor de dezesseis anos.



Vitória - ES, 30 de Janeiro de 2025.

SLADATA
SUPORTE E
GARANTIAS
LTDA:30454988
000120

Assinado de forma
digital por SLADATA
SUPORTE E
GARANTIAS
LTDA:30454988000120
Dados: 2025.01.30
16:44:40 -03'00'



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.454.988/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WILLIAN FERNANDES VATRIM**, **DECLARA**, que em seu quadro societário não possui nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá



Vitória - ES, 30 de Janeiro de 2025.

**SLADATA SUPORTE
E GARANTIAS
LTDA:30454988000120**

Assinado de forma digital
por SLADATA SUPORTE E
GARANTIAS
LTDA:30454988000120
Dados: 2025.01.30 16:29:05
-03'00'



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.454.988/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WILLIAN FERNANDES VATRIM**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.



Vitória - ES, 30 de Janeiro de 2025.

SLADATA
SUPORTE E
GARANTIAS
LTDA:3045498
8000120

Assinado de forma
digital por SLADATA
SUPORTE E GARANTIAS
LTDA:30454988000120
Dados: 2025.01.30
17:01:49 -03'00'

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

O fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações apartadas, por escrito:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;
13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:
- Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
 - Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
 - Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
 - Regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Vitória, 31 de Janeiro de 2025.

VALERIA BONITO
CINTI:064848489
04

Assinado de forma
digital por VALERIA
BONITO
CINTI:06484848904
Dados: 2025.01.31
17:06:05 -03'00'

SLADATA SUPORTE
E GARANTIAS
LTDA:30454988000
120

Assinado de forma digital
por SLADATA SUPORTE E
GARANTIAS
LTDA:30454988000120
Dados: 2025.01.31
17:06:16 -03'00'

VALÉRIA BONITO CINTI

SLADATA SUPORTE E
GARANTIAS LTDA
30.454.988/0001-20



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA

CNPJ: 30.454.988/0001-20

CERTIDÃO EMITIDA em 31/01/2025, às 15:12:12

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 28/01/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **1H9R0LZKYe5LFwZ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 28/01/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 28/01/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 2				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 31/01/2025		Nº 10868/2025			
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO				
Órgão: 35 Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH Unid. Orçamentária: 35.010. Gabinete do Secretário da AMTECH Função: 04 Administração Sub Função: 126 Tecnologia da Informação Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: 2202 Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação Nat. da Despesa: 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO Desdobramento: 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SubDesdobramento: 00 Centro de Custo: 611 - AMITECH - Agência Maringaense de Tecnologia e Inovação Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Vínculo PPA: 0218 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro de Tecnologia da Informação Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data				
Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar				
R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 4.250,00	R\$ 96.750,00				
Prazo de Execução/Entrega: Imediato, ou em até 20 dias após o envio da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Maringá Diretoria de Tecnologia Digital Av. XV de Novembro nº 701 Centro -Maringá/PR Fone: 3127-5390 Forma de Pagamento: Parcela única, em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo preposto do Município Justificativa: A LICITAR - Aquisição de 5 (cinco) discos SATA compatível com o Deduplicador (datadomain) Dell DD640, destinado ao uso no Datacenter da Prefeitura do Município de Maringá, vinculado à AMTECH, no valor máximo de R\$ 4.250,00. Sendo solicitado, neste ato, o valor integral							
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	278726	Disco Rígido SATA 3Gb/s, 1 Tb, 3,5", RPM 7,2k	UND	5,00	850,0000	4.250,00
Total:							4.250,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Proc. nº _____/____

Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 2 / 2

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 31/01/2025

Nº 10868/2025

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: Elaboração pela Secretaria - 31/01/2025
Maykon Moreira dos Santos
Agente Administrativo - Matrícula: 44821

Etapa: Conferência pela Secretaria - 31/01/2025
Fernanda Biegas Fernandes
Gerente Adm Financeiro na AMITECH - Matrícula: 32063

Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 31/01/2025
Patrícia Saugo dos Santos
Secretária da Amtech - Matrícula: 75378

Etapa: Rejeitado - 31/01/2025
Caio Ogasawara Yamamoto
Agente Administrativo - Matrícula: 39594

Etapa: Elaboração pela Secretaria - 03/02/2025
Maykon Moreira dos Santos
Agente Administrativo - Matrícula: 44821

Etapa: Conferência pela Secretaria - 03/02/2025
Fernanda Biegas Fernandes
Gerente Adm Financeiro na AMITECH - Matrícula: 32063

Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 03/02/2025
Patrícia Saugo dos Santos
Secretária da Amtech - Matrícula: 75378

Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 03/02/2025
Caio Ogasawara Yamamoto
Agente Administrativo - Matrícula: 39594

Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 03/02/2025
Carlos Augusto Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 75187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Gerência Administrativa e Financeira da AMTECH
Av. Horácio Racanello, 667, 1º Andar do Terminal Intermodal - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3221-1439 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Compra Direta

Valor Estimado: Valor estimado de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Finalidade: Aquisição de 5 (cinco) discos SATA compatível com o Deduplicador (datadomain) Dell DD640, destinado ao uso no Datacenter da Prefeitura do Município de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saugo dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 31/01/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400007** e o código CRC **D847D821**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5400007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.35.00010996/2025.85 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5409265** e o código CRC **17350911**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5409265



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Gerência Administrativa e Financeira da AMTECH
Av. Horácio Racanello, 667, 1º Andar do Terminal Intermodal - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3221-1439 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

À DLIC

Encaminho o Processo para análise e deliberação, conforme Autorização de Abertura de Disp/Inex. (5409265).

Sem mais, nos colocamos a disposição.

At.te.



Documento assinado eletronicamente por **Maykon Moreira dos Santos, Agente Administrativo (a)**, em 05/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5425122** e o código CRC **D9645703**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5425122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

À AMITECH

Informamos que o Processo necessita de informações para continuidade:

- 1) Ausente o parecer jurídico;
- 2) Ausente CND Federal;
- 3) Ausente CND de Maringá;
- 4) Ausente Contrato Social;
- 5) Justificativa imprópria na Solicitação de Despesa onde diz "A LICITAR", o que não é o caso;
- 6) Foi observado que nos itens 2.5 e 4.3.3 do TR cita "**prioridade**" e "**urgência**", sendo o caso, analisar se caberia aplicação do art. 75 VIII, que trata de casos de emergência;
- 7) No caso de manter a aplicação do Art. 75 II, que trata de dispensa em razão do valor, cabe ressaltar que conforme Art. 75 "§ 3º: "As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa." **Neste caso Utilizar documento parametrizado no SEI (Aviso de Divulgação de Intenção de Contratação);**
- 8) Atendido os apontamentos acima, atualizar as certidões da empresa, inclusive a Municipal de Vitória, onde não foi localizado a data de vigência.

Após deliberações/adequações, devolver o Processo para continuidade de seu lançamento, apontando as alterações efetuadas.

Observe-se que toda e qualquer alteração/informação deverá ser incluída após este despacho. Ademais, **NÃO DEVEM SER CANCELADOS** os documentos anteriores, apenas renomeando-se com a expressão "SEM EFEITO" (na estrutura da árvore).

Por fim, cientifique-se que os agentes envolvidos no processo de contratação, conforme definição de fases (art. 17, L. 14.133/2021), respondem individualmente pelos atos que praticarem, observadas a segregação de funções e a individualização das condutas.



Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje, Diretor (a) de Licitações**, em 05/02/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5428663** e o código CRC **45DCCFE0**.

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA
CNPJ: 30.454.988/0001-20
NIRE: 32202736942

VALERIA BONITO CINTI, brasileira, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 10/01/1989, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF sob o n.º 064.848.489-04, da Cédula de Identidade RG n.º 9.887.291-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Trajano Reis, 40, AP. 31, Bairro São Francisco, – Curitiba - PR, CEP : 80.510-220 e **MILTON CAPUTO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 19/06/1973, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 173.730.298-50, da Cédula de Identidade RG n.º 23.686.692-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Trajano Reis, 40, Ap. 31, Bairro São Francisco - Curitiba, CEP 80.510-220, Curitiba/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, sala 704, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES, com seu atos constitutivos arquivados a Junta Comercial do Espírito Santo resolvem alterar o seu Contrato Social primitivo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial inscrita no CNPJ sob o nº 30.454.988/0002-00 para AREA Rural, S/N, Área Rural de Artur Nogueira/SP, CEP: 13169-899.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA
CNPJ: 30.454.988/0001-20

VALERIA BONITO CINTI, brasileira, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 10/01/1989, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF sob o n.º 064.848.489-04, da Cédula de Identidade RG n.º 9.887.291-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Trajano Reis, 40, AP. 31, Bairro São Francisco, – Curitiba - PR, CEP : 80.510-220 e **MILTON CAPUTO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 19/06/1973, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 173.730.298-50, da Cédula de Identidade RG n.º 23.686.692-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Trajano Reis, 40, Ap. 31, Bairro São Francisco - Curitiba, CEP 80.510-220, Curitiba/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, sala 704, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES, com seu atos constitutivos arquivados a Junta Comercial do Espírito Santo resolvem alterar o seu Contrato Social primitivo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A pessoa jurídica gira sob o nome empresarial de **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, sala 704, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES, inscrita com o CNPJ: 30.454.988/0001-20.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filial na AREA Rural, S/N, Área Rural de Artur Nogueira/SP, CEP: 13169-899, CNPJ: 30.454.988/0002-00, NIRE: 35920179974.

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA
CNPJ: 30.454.988/0001-20
NIRE: 32202736942

Parágrafo Segundo: A sociedade possui filial na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira Domingos Ferreira, 3965, sala 2, Edifício Cerejeira, Boa Viagem, CEP 51.021-040, Recife – PE, CNPJ 30.454.988/0003-91, NIRE 26902041616.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, dividido da seguinte forma:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor em R\$</i>	<i>%</i>
VALERIA BONITO CINTI	95.000	95.000,00	95
MILTON CAPUTO JUNIOR	5.000	5.000,00	5
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é comercio atacadista de equipamentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, consultoria em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, instalação de equipamentos, treinamento em informática, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, atividades de prestação de serviços de informação, holdings de instituições não financeiras e aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **VALERIA BONITO CINTI**, a qual compete à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA
CNPJ: 30.454.988/0001-20
NIRE: 32202736942

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A empresa **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, sala 704, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de Vitória/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vitória/ES, 08 de março de 2024.

VALERIA BONITO CINTI

MILTON CAPUTO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06484848904	VALERIA BONITO CINTI
17373029850	MILTON CAPUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 17:50 SOB Nº 20240424859.
PROTOCOLO: 240424859 DE 23/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405729904. CNPJ DA SEDE: 30454988000120.
NIRE: 32202736942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 35558/2025

Certificamos, conforme requerido por **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.454.988/0001-20**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **30.454.988/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/02/2025**

Válida até: **06/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4EDB1510071804074C6CF15937F2936B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA
CNPJ: 30.454.988/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:38 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **7CB7.6167.8340.6269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Proc. nº ____/____

Folha nº ____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 06/02/2025

Nº 13227/2025

A LICITAR

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 35 Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH
Unid. Orçamentária: 35.010. Gabinete do Secretário da AMTECH
Função: 04 Administração
Sub Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2202 Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SubDesdobramento: 00
Centro de Custo: 611 - AMITECH - Agência Maringaense de Tecnologia e Inovação
Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
Vínculo PPA: 0218 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro de Tecnologia da Informação
Recurso: Próprio **Contrapartida:** Não **Convênio Nº.:** /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data

Orçado Atual
R\$ 101.000,00

Saldo Anterior
R\$ 101.000,00

Valor Solicitado
R\$ 4.250,00

Saldo a Solicitar
R\$ 96.750,00

Prazo de Execução/Entrega: Imediato, ou em até 20 dias após o envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Maringá
Diretoria de Tecnologia Digital
Av. XV de Novembro nº 701 Centro -Maringá/PR
Fone: 3127-5390

Forma de Pagamento: Parcela única, em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo preposto do Município

Justificativa: Valor referente a aquisição de 5 (cinco) discos SATA compatível com o Deduplicador (datadomain) Dell DD640, destinado ao uso no Datacenter da Prefeitura do Município de Maringá, vinculado à AMTECH, no valor máximo de R\$ 4.250,00. Sendo solicitado, neste ato, o valor integral

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	278726	Disco Rígido SATA 3Gb/s, 1 Tb, 3,5", RPM 7,2k	UND	5,00	850,0000	4.250,00

Total: 4.250,00

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: Elaboração pela Secretaria - 06/02/2025
Maykon Moreira dos Santos
Agente Administrativo - Matrícula: 44821

Etapa: Conferência pela Secretaria - 06/02/2025
Márcia Pinheiro da Silva Telecheski
Agente Administrativo - SEGE - ramal 1439 - Matrícula: 39682

Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 06/02/2025
Patrícia Saugo dos Santos
Secretária da Amtech - Matrícula: 75378

Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 07/02/2025
Claudia Michelli França
Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855

Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 07/02/2025
Carlos Augusto Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 75187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Gerência Administrativa e Financeira da AMTECH
Av. Horácio Racanello, 667, 1º Andar do Terminal Intermodal - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3221-1439 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

À NLC,

Encaminho para apreciação e deliberação do documento (5351970) e demais documentos que compõem o processo.

At.te.



Documento assinado eletronicamente por **Maykon Moreira dos Santos, Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5445092** e o código CRC **C55EC063**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta
Diretoria de Núcleos Jurídicos
Gerência de Processos da PROGE
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 94/2025 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.35.00010996/2025.85

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

Processo n.º01.35.00010996/2025.85

Parecer n.º94/2025– NLC

Interessado: Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH

Assunto: Dispensa de licitação por valor – Art. n.º 75, II, c/c § 3º da Lei n. 14.133/23

A Agência Maringá de Tecnologia e Inovação – AMTECH, solicita a abertura de processo administrativo para a realização de procedimento de dispensa (eletrônica) de licitação para a Aquisição de 5 discos SATA compatível com o Deduplicador (datadomain) Dell DD640, conforme descritivo presente neste termo de referência. com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Inicialmente, verifica-se que o feito segue instruído com os seguintes elementos:

- a) termo de referência (5351970);
- b) orçamentos (5373321, 5373321, 5373416);
- c) Pedido e autorização de abertura (5400007, 5409265);
- d) solicitação de despesa/ previsão orçamentária (5406977, 5444696)
- e) Mapa de preços (5399972)

Ab initio, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

É necessário, desde logo, apontar que o termo de referência indica como fundamento da compra/aquisição direta, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, o qual trata de dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto “contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (R\$ 59.906,02, conforme Decreto n. 11.871/2023).

Vale dizer que as hipóteses de dispensa de licitação são estabelecidas taxativamente, e no que diz respeito à dispensa de licitação “por valor”, tem-se que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **(R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) conforme Decreto n. 12.343/24)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto n. 12.343/24)**, no caso de outros serviços e compras;

Assim, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, art. 75.

Ocorre, entretanto, que o tratando-se de dispensa por valor, nos termos da nova lei de licitação compete ao Gestor atentar-se quanto ao contido no § 3º do Art. 75, da nova lei de licitações (14.133/2021), que assim estabelece:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e **com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Portanto, e considerando que o valor da aquisição soma o valor de R\$ 4.250,00

(quatro mil duzentos e cinquenta reais), e ao que se verifica neste processo, não há INTERESSE em obter propostas adicionais, através do que se denomina DISPENSA ELETRÔNICA recomendando-se que seja lançado neste processo SEI como justificativa, a aquisição poderá ocorrer diretamente (pelo menor preço), entretanto, a justificativa do gestor é imprescindível, e não o fazendo, então o caminho indicado é a realização de dispensa eletrônica mediante divulgação em sítio eletrônico. Aparentemente, a justificativa, no caso concreto, seria a urgência da necessidade de aquisição, o que se revela plausível, em razão da natureza do objeto da contratação.

Registre-se, que neste caso, que nos autos do processo foram juntadas as certidões negativas exigidas, municipal (5394377, 5430921), estadual (5394375), federal (5430964), trabalhista (5430964), e Certificado de Regularidade do FGTS (5394372), bem como a juntada de documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista nos termos do Art. 68 da Lei 14.133/2021. Transcreve-se:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Ademais, quando a Administração dispensar o procedimento licitatório, tem-se que se afigura possível – em tese – a aquisição por intermédio da dispensa de licitação, desde que observados, isto é, necessário atender às condicionantes legais, notadamente, elencadas no art. 72 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o inciso II outorga à Administração a liberdade de contratar **outros serviços ou compras** de valor até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

O art. 75, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, por sua vez, ao inovar na matéria de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, estabeleceu que deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

A regulamentação local (art. 66, §2º, do Decreto n.º 112/23), determinou neste aspecto que “**Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.**”. Este, portanto, é o critério objetivo que deve ser observado na aferição de atendimento

dos limites de dispensa de licitação por valor no âmbito da Municipalidade.

No caso faz se necessário a inclusão do certificado do CNAE ao processo, pois o documento não se encontra em anexo nos autos.

No caso de dispensa de licitação por valor, a doutrina e os Tribunais de Conta entendem que o Administrador deve ponderar se é mais dispendioso (no sentido de capital humano e o tempo gasto e custos com processo) abrir uma disputa do que pura e simplesmente dispensar a licitação. De todo modo, considerando-se a atual sistemática preferencial de *dispensa eletrônica de licitação* de que trata o art. 75, §3, da Lei n.º 14.133/21, nota-se que o procedimento assemelha-se a uma espécie de licitação, havendo ampla publicidade e competitividade com a simplificação de procedimentos e encurtamento de prazos.

Entretanto, tratando-se de aquisições de pequenos valores, como no caso aqui em apreço, percebe-se que o custo para o erário municipal de disponibilizar um certame licitatório, para a presente aquisição, indica a possibilidade de justificativa pelo Gestor, quanto a pretensão de aquisição direta, o que entretanto, não implica na obrigatoriedade de publicação da dispensa, ou seja, observados as condicionantes do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, certificação de inoccorrência de fracionamento de objeto e atenção aos limites de que trata o art. 75, I e II, atente-se para o disposto no art. 74, §3º, da Lei n.º 14.133/21: ***“divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*** Mas, como já anotado, **há justificativa para a dispensa do procedimento eletrônico.**

Neste particular, embora exista a previsão legal de dispensa de licitação em razão do valor, resta vedado o fracionamento de compras/contratos que, em razão de sua natureza, poderiam compor um único procedimento licitatório, **devendo a Administração sempre adotar práticas de planejamento para suas aquisições**, à luz do regime geral de licitações. Ou seja, **a contratação de serviços e compra de insumos, equipamentos, materiais, etc, costumeiramente utilizados pela Administração, devem se submeter a procedimentos licitatórios no exercício, visando a obtenção de melhores preços e obediência ao princípio da licitação.** É o que emana **da administração gerencial e planejamento**, vetores que passaram a ter respaldo normativo expresso com a edição da Lei n.º 14.133/21 (art. 5º, art. 11 e art. 18).

Ademais, verificar a observância e atendimento das exigências de habilitação fiscal, social e trabalhistas estabelecidas no Art. 68, bem como em eventual celebração de contrato, observar exigências legais dispostas no art. 92 da Lei n.º 14.133/21.

Diante do exposto, sem prejuízo de entendimento em contrário e superveniência de novos elementos, esta Procuradoria através do procurador signatário conclui opinativamente que **é viável juridicamente a dispensa de licitação proposta** para a aquisição pretendida, com arrimo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, para a aquisição direta com a melhor proposta neste processo, em especial devido ao valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Oportunamente, em feitos futuros, observe-se as recomendações preliminares, deixando-se de remeter à Procuradoria procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 75, I e II da Lei 14.133/21), por **ausência de obrigatoriedade**, conforme previsão contida no art. 53, §5º da Lei 14.133/2 c/c art. 7º, §9º do Decreto Municipal n. 2259/2023, conforme orientação constante no processo SEI nº 01.05.00076724/2023.88 da Diretoria de Licitações da SELOG (PMM).

Os aspectos da conveniência e oportunidade da contratação ficam, então, adstritos ao órgão de execução.

É o parecer

Maringá, 07 de fevereiro de 2025.

Ao Procurador-Geral para APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 94/2025-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Maringá, 07 de fevereiro 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador (a) Municipal**, em 10/02/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5453369** e o código CRC **3BE101A3**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5453369



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

CNPJ: 76.282.656/0001-06

Exercício: 2025

**** Elotech ****
10/02/2025

Saldo das Sub Classes do CNAE

Código	Descrição	Saldo Inciso I	Saldo Inciso II
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e	125.451,15	62.725,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Gerência Administrativa e Financeira da AMTECH
Av. Horácio Racanello, 667, 1º Andar do Terminal Intermodal - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3221-1439 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

À DLIC

Em resposta ao Despacho (5428663), realizamos as alterações sinalizadas. Sendo assim devolvo o Processo para continuidade do feito.

At.te.



Documento assinado eletronicamente por **Maykon Moreira dos Santos, Agente Administrativo (a)**, em 11/02/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5468832** e o código CRC **AC48DB96**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5468832



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

À NLC

Considerando que o art. 75, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, por sua vez, ao inovar na matéria de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, estabeleceu que deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Foi verificado que a administração possui histórico de aquisições do mesmo ramo de atividade com valores acima do limite estabelecido, como por exemplo nos Pregões 123/2023 e 54/2024.

Desta forma, solicitamos desta procuradoria:

- a) se o entendimento da Diretoria de Licitações está correto em desenquadrar esta aquisição dos incisos I e II?
- b) qual seria o enquadramento legal, visto que na justificativa do TR consta necessidade de celeridade na aquisição?



Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje, Diretor (a) de Licitações**, em 13/02/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5484027** e o código CRC **4CED9FAE**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5484027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

Despacho nº 36/2025 – NLC

Para: Secretaria Municipal de Logística e Compras

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

Assunto: Consulta Jurídica.

À Diretoria de Licitações,

Considerando o teor da Consulta realizada através do Despacho nº 5484027, esclarecemos que:

Tratando-se de licitação dispensável, o controle é realizado nos termos do art. 75 da Lei de Licitações, do qual se destaca:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Do exposto, tem-se que o controle é realizado a cada exercício fiscal da unidade gestora, sendo indicada, também, a necessidade de observar o ramo/especificidade de cada objeto, verificando, nos termos do Decreto Municipal nº 2259/2023, existência de Saldo CNAE para tanto:

Art. 58. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito de toda a administração direta, ou entidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de

dezembro de 1940.

Portanto, para verificar se o enquadramento ou desenquadramento das aquisições dos incisos I e II está correto, deve ser observado o disposto no art. 75 da Lei de Licitações e o art. 58 do Decreto Municipal nº 2259/2023, isto é, a soma do montante total gasto durante o ano fiscal por toda a administração direta ou entidade gestora nas **aquisições por intermédio de contratação direta** por dispensa de licitação, bem como o valor despendido com contratações que sejam do **mesmo ramo/natureza**, sendo esse último verificado através do saldo CNAE, isto é, a partir da classificação de cada atividade econômica.

Existindo saldo CNAE e verificado que o saldo total despendido pela unidade gestora/administração, no referido ramo e no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o valor de R\$ 125.451,15 (serviços de engenharia), R\$ 62.725,59 (serviços comuns e aquisições) (Decreto nº 12.343/2024) **neste** ano fiscal, incorreta seria o entendimento da Diretoria de Licitações, externado no expediente consultivo.

Att.

Maringá-PR, 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador (a) Municipal**, em 14/02/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5495339** e o código CRC **073251CC**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5495339



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

À GAFAMTECH

Considerando o debate sobre o assunto, constante nos despachos [5428663](#), [5484027](#) e [5495339](#), onde para o enquadramento nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, deve levar em consideração todas as aquisições dentro do exercício. Sendo atualmente limitado em R\$ 62.725,59 (serviços comuns e aquisições) para o exercício;

Considerando que o código CNAE 4751-2/01 abrange os seguintes itens:

Lista de Descritores

Registros encontrados: 25

Mostrar 50 ▼ registros por página

Código ▲	Descrição ▲
4751-2/01	ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	APLICATIVOS INFORMÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4751-2/01	ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADO À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
4751-2/01	CARTUCHOS NOVOS PARA IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4751-2/01	CARTÕES MEMÓRIA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA, EXCETO PRÉ-IMPRESSOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	MONITORES DE VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	MÍDIAS (VIRGENS) PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	NOTEBOOKS, LAPTOPS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4751-2/01	PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	PLACAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-COSTUMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4751-2/01	SOFTWARES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	TECLADOS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA
4751-2/01	WINCHESTER; COMÉRCIO VAREJISTA

Considerando que no atual exercício já foram emitidos os seguintes empenhos para objetos do mesmo CNAE citado:

2696 - 40.800,00

3825 - 4.240,00

3827 - 4.240,00

3908 - 16.960,00

3910 - 3.900,00

3917 - 8.480,00

Total - 78.260,00

S.m.j., o saldo para o exercício já está comprometido para enquadrar na dispensa por valor (incisos I e II).

Diante da situação, recomenda-se que o objeto pretendido seja incluído no planejamento das demandas do segmento de equipamentos.

Caso a secretaria comprove a situação emergencial, o TR deve ser readequado para o inciso VIII, juntando a justificativa de emergência, bem como novo parecer jurídico atualizado ao inciso VIII.



Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje, Diretor (a) de Licitações**, em 14/02/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5497944** e o código CRC **7987B19B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Diretoria de Tecnologia Digital
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-5387 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

À GLIC,

Nosso entendimento é que o limite estipulado no Item II do art. 75º refere-se a contratações realizadas mediante Dispensa de Licitação, que é o tema da Seção III onde o artigo está contido.

As contratações apresentadas nos empenhos citadas no Despacho 5497944 não se tratam de Dispensa de Licitação, mas sim contratações realizada com licitação.

Desta forma, nosso entendimento é que tais compras não devem ser consideradas para saldo de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Tanto que, para tal, foi parametrizado relatório automatizado de demonstrativo com o saldo para dispensa por CNAE. Este por sua vez foi anexado no processo Anexo Saldo CNAE (5461850) comprovando que, em se tratando de DISPENSA DE LICITAÇÃO, existe saldo para tal contratação no CNAE informado.

Entendo ainda que o Despacho 5495339 da PROGE expressa esse mesmo entendimento, no momento em que diz e ainda grifa "... isto é, a soma do montante total gasto durante o ano fiscal por toda a administração direta ou entidade gestora nas **aquisições por intermédio de contratação direta** por dispensa de licitação".

Sendo assim, é um equívoco considerar empenhos realizados em aquisições com licitação para saldo de compra por contratação direta (dispensa de licitação).

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José Callegari Mendes, Analista Programador (a)**, em 14/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5499297** e o código CRC **E0FCAFBD**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5499297



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa por valor (art. 75, II)

Valor Estimado: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Finalidade: Aquisição de 5 (cinco) discos SATA compatível com o Deduplicador (datadomain) Dell DD640, destinado ao uso no Datacenter da Prefeitura do Município de Maringá.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje, Diretor (a) de Licitações**, em 17/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5504780** e o código CRC **6C8697D9**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5504780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo 01.35.00010996/2025.85 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 18/02/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5508231** e o código CRC **2CD7B79D**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5508231



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 94** (SEI nº [5453369](#)), a contratação de **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, CNPJ nº. 30.454.988/0001-20, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 240 - Sala 704, Centro, na cidade de Vitória/ES, no valor de **R\$4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais), referente à aquisição de 5 (cinco) discos SATA compatível com o Deduplicador (datadomain) Dell DD640, destinado ao uso no Datacenter da Prefeitura do Município de Maringá, por solicitação da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.35.00010996/2025.85**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saugo dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 19/02/2025, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 20/02/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5526725** e o código CRC **EF5685B5**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5526725



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 21/02/2025 do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 005 (5526725).

Grato



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 21/02/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5544668** e o código CRC **3774F4C5**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5544668

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo nº 01.35.00010996/2025.85

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 94** (SEI nº [5453369](#)), a contratação de **SLADATA SUPORTE & GARANTIAS LTDA**, CNPJ nº. 30.454.988/0001-20, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 240 - Sala 704, Centro, na cidade de Vitória/ES, no valor de **R\$4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais), referente à aquisição de 5 (cinco) discos SATA compatível com o Deduplicador (datadomain) Dell DD640, destinado ao uso no Datacenter da Prefeitura do Município de Maringá, por solicitação da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.35.00010996/2025.85**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saugo dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 19/02/2025, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 20/02/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5526725** e o código CRC **EF5685B5**.

Referência: Processo nº 01.35.00010996/2025.85

SEI nº 5526725

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Processo nº 01.08.00174566/2024.84

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 086** (5433077), a contratação do **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 79.118.311/0001-00, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº. 473 - Zona 8, na cidade de Maringá/PR, no valor estimado de **R\$601.200,00** (seiscentos e um mil e duzentos reais), para aquisição de vale-transporte urbano para distribuição aos pacientes da rede municipal de saúde e aos funcionários da Pasta, conforme previsto no Plano de Trabalho do Ministério da Saúde, bem como para apoiar outros programas e ações pactuados com contrapartida municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.08.00174566/2024.84**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 19/02/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 19/02/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvío Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 20/02/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5513862** e o código CRC **E1FC1C43**.

Referência: Processo nº 01.08.00174566/2024.84

SEI nº 5513862

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Processo nº 01.05.00002500/2025.13

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 78** (5420039), a contratação do **1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ**, CNPJ nº. 27.011.549/0001-38, com sede na Avenida Brasil, 3807 - Centro, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), para prestação de serviço Notariais e de registro Extrajudiciais, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.05.00002500/2025.13**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 20/02/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 20/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5530188** e o código CRC **17C0697B**.

Referência: Processo nº 01.05.00002500/2025.13

SEI nº 5530188

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Processo nº 01.14.00012384/2025.97

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 98** (5459348), a contratação de **RONALDO GRAVINO PRODUÇÕES - ME**, CNPJ nº. 11.333.292/0001-09, com sede na Rua Pioneiro Rafael Fenato, nº 213 - Parque Residencial Cidade Nova, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$ 27.875,00** (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para realização de 5 apresentações musicais em atendimento ao Carnaval 2025, com o grupo Receita do Samba, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00012384/2025.97**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Prevattto Amaral, Secretário (a) de Cultura**, em 20/02/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 20/02/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5535679** e o código CRC **C06E34D6**.

Referência: Processo nº 01.14.00012384/2025.97

SEI nº 5535679

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Processo nº 01.22.00168041/2024.44

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 93** (5448401), a contratação de **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 50.088.618/0001-23, com sede na Avenida Coronel Francisco Heráclito dos Santos, nº. 2627, Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R\$8.070,00** (oito mil e setenta reais), para pagamento de taxa de inscrição do curso Gestão por Competências no Setor Público, para a prestação de serviços técnicos e profissionais de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal destinado aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em fevereiro de 2025, de forma online com carga horária de 16 horas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.22.00168041/2024.44**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 21/02/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5549267** e o código CRC **5F22D077**.

Referência: Processo nº 01.22.00168041/2024.44

SEI nº 5549267